

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . . Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE . . . . Cr\$ 0,60

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### SUMÁRIO

#### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 15.791, de 9 do corrente (nova publicação).  
Decreto n. 15.792, de 10 do corrente.  
Decreto n. 15.793, de 10 do corrente.

#### SECRETARIA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Decreto de 10 do corrente.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Decretos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — Decretos AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 6 do corrente.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Decretos.

#### SECRETARIA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Atos do Diretor Geral — Títulos registrados.

UNIVERSIDADE DE S. PAULO — Reitoria — Atos — Apostilas — Pagamentos autorizados.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO 30.a Sessão Ordinária — Pareceres — Expediente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Atos — Requerimentos despachados.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — 1.a Seção — Atos e Portarias do Secretário. — Requerimentos despachados. — 4.a Seção. — Portarias do Secretário — Diretoria do Expediente — Portaria n. 20, do Secretário — Requerimentos despachados — Escola de Polícia — Serviço de Loteria — Escala do Serviço Policial — Diretoria do Serviço de Trânsito — Força Policial — Expediente.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Subdiretoria Geral — Pagamentos autorizados — Departamento da Receita — Expediente — Diretoria de Serviços Mecânicos — Serviços extraordinários — Diretoria de Tomada de Contas — Expediente — Procuradoria Fiscal do Estado — Expediente — Instituto de Previdência — Expediente.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Atos.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Diretoria de Informações — Processos despachados — Inspeção médica — Diretoria do Expediente — Licenças concedidas — Atos — Superinten-

dência do Ensino Profissional — Departamento de Educação — Expediente — Departamento de Saúde — Expediente.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Atos — Repartição de Águas e Esgotos.

#### EDITAIS DO EXECUTIVO

#### DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — Gabinete do Prefeito — Despachos — Secretaria das Finanças — Boletim Financeiro — Expediente — Secretaria de Cultura e Higiene — Expediente — Secretaria de Obras e Serviços — Despacho — Expediente.

#### BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — 138.a Sessão Ordinária, em 10 do corrente — Expediente.

4.a CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO — Expediente.

#### INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

#### (\*) DECRETO N. 15.791, DE 9 DE MAIO DE 1946

— Dispõe sobre relocação de cargo na Diretoria do Expediente, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 7.º item I, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

#### Decreto:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria do Expediente, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, um (1) cargo de dactilógrafo do padrão numérico 7, do Quadro Provisório, do qual é ocupante a senhora Laís de Carvalho Costa, lotado no Departamento do Serviço Público.

Artigo 2.º — Até que se faça o reajustamento orçamentário, o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Departamento do Serviço Público pela Diretoria do Expediente da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de maio de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Francisco Malta Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 9 de maio de 1946.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

(\*) — Publicado novamente por ter saído com incorreções, no "Diário Oficial" de 10-5-1946.

#### DECRETO N.º 15.793, DE 10 DE MAIO DE 1946

Dá a denominação de "Cel. João Cruz", ao Ginásio Estadual de Avaré.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere, DECRETA:

Artigo 1.º — O Ginásio Estadual de Avaré passa a denominar-se — "Cel. João Cruz".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de maio de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 10 de maio de 1946.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

#### DECRETO N.º 15.792, DE 10 DE MAIO DE 1946

"Regulamenta a forma de provimento dos cargos de diretor e vice-diretor dos estabelecimentos do ensino industrial, secundário e normal"

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

#### DECRETA:

Artigo 1.º — Os cargos de diretor e vice-diretor, criados pelo artigo 5.º, do decreto-lei n.º 15.005, de 4 de setembro de 1945, serão providos, em comissão, por técnico ou professor do ensino industrial efetivo ou por licenciado em pedagogia por Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, oficial ou reconhecida.

Artigo 2.º — Os cargos de diretor e vice-diretor, criados pelo artigo 8.º, do decreto-lei n.º 15.236, de 28 de novembro de 1945, serão providos, em comissão, por técnico ou professor do ensino secundário ou licenciados em pedagogia por Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, oficial ou reconhecida.

Artigo 3.º — Para as vagas que se verificarem a Superintendência do Ensino Profissional ou o Departamento de Educação, conforme seja o caso, aceitará, dentro de dez dias, a contar da vacância, pedidos de nomeação, devidamente instruídos, dos candidatos nas condições dos artigos anteriores.

Parágrafo único — Findo o prazo estabelecido neste artigo o Superintendente do Ensino Profissional ou o Diretor Geral do Departamento de Educação, conforme seja o caso, indicará ao Secretário da Educação e Saúde Pública, para cada vaga, três nomes, em ordem alfabética, com a folha de serviços de cada candidato.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de maio de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 10 de maio de 1946.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

#### SECRETARIA DO GOVERNO

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### DECRETO DE 30-4-1946:

Nomeando, nos termos do art. 16, inciso III do Decreto-lei n. 12.273 de 28-10-41 d. Alice dos Santos, para exercer o cargo de auxiliar técnico, padrão J, da PS. I do QE, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, na vaga de d. Erna König Hüneke, onerando a despesa, no corrente exercício, a verba 11-011, do respectivo orçamento. — (Publicado novamente por ter saído com incorreção)

#### DECRETO DE 30-4-1946:

Nomeando, nos termos do Decreto-lei 15.671, de 11 de fevereiro de 1946, o sr. Ricardo Gomes de Campos, para exercer o cargo de Auxiliar Técnico, Padrão H, da Tabela II da Parte Permanente do QE, lotado na Diretoria da Universidade de São Paulo. — (Publicado novamente por ter saído com incorreções).

#### DECRETO DE 7-5-1946:

Nomeando o bacharel Romeu Coltro, escrivão de polícia H do QG-PP-II, lotado no Departamento de Investigações, posto à disposição da Universidade de São Paulo por decreto de 6 do corrente, publicado a 7, pelo prazo de dois anos, para, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, exercer, em comissão, o cargo de Assistente L — da carreira — Instituições do Direito Público da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas. — (Publicado novamente por ter saído com incorreções).

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: SUD MENCUCCI

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator secretário efetivo:

JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Redator secretário substituto: J. B. MARIO PATI

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

#### APOSTILA DE 30-4-46:

O Interventor Federal no Estado de São Paulo declara, para os devidos fins, no título do Dr. Jorge de Andrade Maia, Bibliotecário K — do QG-PP-III, lotado na Faculdade de Medicina, que o seu afastamento é nos termos do art. 41, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41.

#### APOSTILAS DE 7-5-1946. DO INTERVENTOR FEDERAL:

No título do Dr. Jose de Mello Moraes para, declarar que é Professor Catedrático e Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

No título do Prof. Dr. João Soares Vaga, da Faculdade de Medicina Veterinária, para declarar que o seu afastamento é sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo efetivo.

#### DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições.

Exonera, a pedido, o sr. dr. Ozilae de Albuquerque Passarella do cargo de Prefeito Municipal de Juqueri;

Nomeia o sr. Bento Oliveira Nascimento para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Juqueri.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de maio de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Edgar Baptista Pereira

#### DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

#### DECRETO DE 10-5-1946

Autorizando, nos termos do artigo 41 do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, a ter exercício na Secretaria da Segurança Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos, cabendo ao Sr. Secretário determinar a repartição em que deverá servir, o sr. Paulo Antunes de Oliveira, escrivão, classe E, da PP III do Q. G. do extinto Departamento Estadual do Trabalho, lotado no Departamento do Serviço Público, em virtude do disposto no artigo 2.º do decreto n. 14.354, de 9-12-44.

#### AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### DECRETOS DE 6 DE MAIO

Nomeando, de acordo com o decreto-lei n. 15.661, de 11 de fevereiro último, o sr. Luiz Antonio de Castro, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar de Agrônomo, padrão numérico 11 (onze), do Quadro Provisório, lotado na Diretoria do Ensino Agrícola.